



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM 025/2025

Excelentíssima Senhora:

SUELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores
SANTA MÔNICA - PARANA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através da presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o “**PROJETO DE LEI**”, no qual solicita abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025**.

O Projeto de Lei, do qual trata esta mensagem, é destinado à suplementação de dotações deficitárias no orçamento vigente.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos a serem desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2025.

Santa Mônica-PR, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**L
E
I**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0035 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0110 – 3.1.90.13	Contribuições Patronais - INSS Fonte (00000)	69.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.306.0022.2.024.000	Manutenção do Departamento de Nutrição Escolar – PNAE/MEC/FN	
0216 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00104)	68.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0238 – 3.1.90.13	Contribuições Patronais - INSS - Fonte (00303)	60.000,00
0249 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	120.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0276 – 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 00303	11.000,00
0277 – 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 00303	24.000,00
0280 – 3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 00303	10.000,00

Total Suplementação: 412.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0043 – 3.3.90.40	Serviços Tecnologia Inf.e Comunicação. P Jurídica - Fonte (00000)	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0116 – 3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contrato Terceiros - Fonte (00000)	69.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0020.2.025.000	Manutenção do Centro de Educação Infantil	
0192 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00104)	68.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0235 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	120.000,00
0245 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00303)	105.000,00

Total da Receita: 412.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025**

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal